

Decreto nº 2.200, de 24 de julho de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.862 de 24 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.225,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL
04 122 00101041 - AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 35.000,00

Órgão.....:08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....:01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 7.225,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....:01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade.....:01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 – RECUPER. E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 42.225,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de julho de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar convênio com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, visando o repasse de valores no total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tal verba deverá ser utilizada pelo Fundo, diretamente ou através de terceiras entidades especializadas no atendimento a adolescentes, especificamente no Projeto “Dom Quixote – Acolhimento à adolescentes em conflito com a lei, visando sua recuperação plena, tornando-os cidadãos úteis a nossa sociedade.

É de se salientar que tal projeto conta com o integral apoio da Dra. Juíza de Direito e da Dra. Promotora Pública desta Comarca.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, solicitamos a Vossa apreciação do mesmo, em regime de urgência.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE